



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2021 – DE 29 DE JUNHO DE 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Suprime a expressão "Maria de Bil" do texto original do Projeto de Lei n.º 023/2021, que trata da instituição no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição.

Por iniciativa dos Vereadores Ciete Bezerra Alves e Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, no uso de suas atribuições legislativas, com base no artigo 102, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, resolve apresentar a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprime a expressão "Maria de Bil" dos artigos 1º e inciso I do artigo 2º, Projeto de Lei n.º 023/2021, que institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição, passando os anteditos textos legais as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição."

(...)

Art. 2º (...)

"I - Homenagear e manter viva a memória de Maria Antônia da Conceição."

(...)



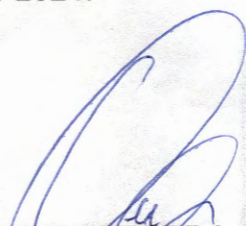
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

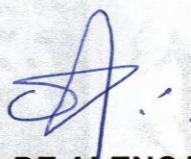
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Salas da Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 29 de junho de 2021.


CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA


OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

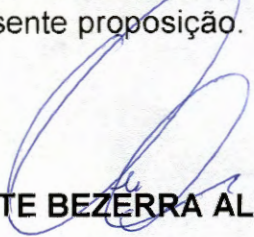
GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

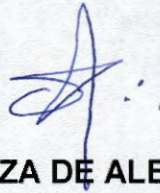
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tão somente a retirada da expressão "Bil", algoz de Maria Antônia da Conceição, homenageada no Projeto de Lei que institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição, a ser realizada, anualmente, no período de 8 a 14 de março, que visa manter viva a memória da vítima da crueldade de um feminicida.

Um dos diversos e legítimos objetivos da propositura original consiste em retirar a alcunha do agressor atribuída a Maria, que além de ter sido brutalmente assinada, ainda carrega esse nome após a morte. Portanto, a iniciativa em tela almeja fazer justiça a memória de Maria Antônia da Conceição, buscando que, a partir da vigência legal do Projeto, o poder público e sociedade civil e religiosa varzeaalegrenses, se sensibilizem não só em relação aos propósitos decorrentes da Semana Municipal, ora pretendida, mas que passe a não mais levar adiante o nome do assassino junto ao da vítima.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.


CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA


OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei de Nº 023/2021, de 21 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Ciete Bezerra Alves, que Institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 10 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com a Emenda Supressiva de nº 002/2021, de 29 de junho de 2021, de autoria do Vereador Otoniel Fiúza de Alencar Júnior e da Vereadora Ciete Bezerra Alves, que Suprime a expressão "Maria de Bil" do texto original do Projeto de Lei acima citado.

É o parecer.

Várzea Alegre-CE, em 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATOR: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE